

(CP-372/40)

ACORDÃO

X Proc. 5503/38

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação submete à apreciação deste Conselho dois casos omissos na legislação das Caixas, referentes, respectivamente, ao recolhimento, por parte do Engenheiro Abraão de Oliveira Leite, de sua contribuição referente ao artigo 43 do dec. n. 20.465, de 1931, ao Banco do Brasil e da aposentadoria do referido empregado, por parte da Rede Mineira de Viação, de acordo com o art. 177 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que, segundo informa a própria Caixa consulente, a aposentadoria do Sr. Dr. Abraão de Oliveira Leite corre por conta do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Relator

Fui present.; a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/3/40.